

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 9836/2020 - SES

Goiânia, 16 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**,
Superintendente, em 11/12/2020, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, **Secretário**
(a) de Estado, em 15/12/2020, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e
art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador



000015367836 e o código CRC 176683B8.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - EN

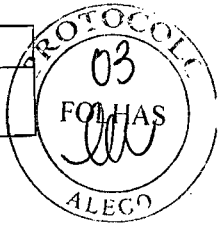


Referência: Processo nº 202000010026177



SEI 000015367836

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11º TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 001/2020
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012/SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI – HGG
01 DE SETEMBRO/2019 A 12 DE MARÇO/2020

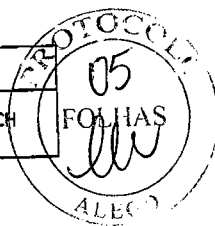
ORGANIZAÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO HUMANIZADO – IDTECH

GOIÂNIA, JULHO DE 2020.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA	3
3. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO	6
4. RECURSOS FINANCEIROS	13
5. TRANSPARÊNCIA	15
6. CONCLUSÃO	18

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11º TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com a Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas alterações posteriores, Portaria nº 518/2018 – SES/GO (COMACG) e por fim, com o Contrato de Gestão nº 024/2012 celebrado entre o Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de Desenvolvimento Tecnológico Humanizado (IDTECH), para o gerenciamento do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG); apresentamos os resultados obtidos no período de setembro de 2019 a 12 de março de 2020, durante a vigência do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.

A Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (GEFIC) utiliza os sistemas eletrônicos de informação para avaliação de resultados, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual, Sistema SES-GO e Sistema Integrado de Gestão em Organização Social (SIGOS) da SES-GO; para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

A Organização Social de Saúde IDTECH cumpriu todas as metas de produção assistenciais (parte fixa) neste semestre, com exceção da meta de saídas hospitalares, uma vez que, como já evidenciado pela SES-GO e alterado para o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, essa meta encontrava-se acima da capacidade de leitos existentes na instituição. Foram enviados todos os relatórios descritos nos Indicadores de Qualidade, cumprindo as metas da parte variável estabelecida no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012- SES/GO no semestre avaliado.

2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA

A Tabela 01 apresenta o total de Saídas Hospitalares, Consultas Ambulatoriais, Cirurgias e Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT Externo realizadas no período avaliado, por meio do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012.

Tabela 1- Descritivo dos Serviços Contratados e Realizados

Serviços	Consolidado														Total do Período			
	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Até 12 de Março		Contrat.	Realiz.	% Realiz.	%
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.						
Internação (Saídas Hospitalares)	996	836	996	838	996	852	996	732	996	765	996	686	386	299	6.362	5.008	78,72%	-21,28%
Atividade Ambulatorial	17.028	20.067	17.028	19.805	17.028	19.982	17.028	16.982	17.028	16.603	17.028	14.347	6.591	9.953	108.759	117.739	108,26%	8,26%
SADT Externo	980	827	980	1.304	980	1.182	980	1.164	980	1.087	980	1.084	379	263	6.259	6.911	110,42%	10,42%
Cirurgias	700	700	700	705	700	653	700	511	700	595	700	518	271	284	4.471	3.966	88,70%	-11,30%

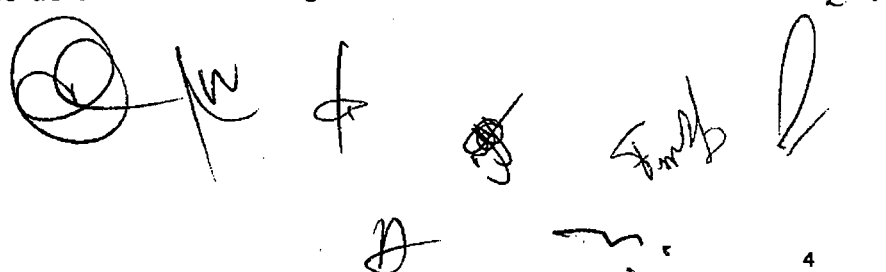
Tabela 2- Descritivo analítico dos Serviços contratados e realizados – Saídas Hospitalares

Serviços	Saídas Hospitalares														Total do Período			
	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Até 12 de Março		Contrat.	Realiz.	% Realiz.	%
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.						
Clinica Médica	276	220	276	170	276	180	276	171	276	192	276	159	107	76	1.763	1.168	66,26%	-33,74%
Clinica Cirúrgica	700	595	700	641	700	643	700	537	700	546	700	502	271	210	4.471	3.674	82,17%	-17,83%
Cuidados Paliativos	20	21	20	27	20	29	20	24	20	27	20	25	8	13	128	166	129,95%	29,95%
Total	996	836	996	838	996	852	996	732	996	765	996	686	386	299	6.362	5.008	78,72%	-21,28%

A Organização Social de Saúde IDTECH não cumpriu a meta de produção de Internação (Saídas Hospitalares) do HGG neste semestre. Totalizaram 5.008 saídas hospitalares nas diversas clínicas, com um volume total de 21,28% inferior ao planejado para o período, e 11,28% inferior à margem de variação estipulada no contrato de gestão (abaixo de 90% da meta).

Como já era de conhecimento da Superintendência de Performance e fora apontado na avaliação semestral anterior, na composição da meta de saídas hospitalares do HGG no 10º termo aditivo ao contrato de gestão houve um erro de cálculo em relação à capacidade instalada da unidade inclusive com percentuais de ocupação acima de 100%, portanto inatingíveis. Diante da sinalização da necessidade de reajuste contratual, a referida meta sofreu alteração no 13º termo aditivo.

Por fim, considerando a correção para o número real possível de saídas a serem contratadas, já inclusive pacificado na última avaliação do contrato de gestão, de respectivamente de 167 saídas para Clínica Médica, 622 saídas para clínica e 22 saídas para os cuidados paliativos o resultado obtido de 5008 saídas atingiria 96,68%, configurando, assim, o cumprimento da meta estabelecida.



2.1 AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES

As consultas ambulatoriais foram classificadas em primeira consulta, inter-consulta e consulta subsequente, para pacientes encaminhados pela Central de Regulação Municipal ou pelo próprio hospital (egresso), e também atendimentos realizados por outros profissionais de nível superior não médico.

A produção de Consultas Ambulatoriais registrou um quantitativo de 75.042 (setenta e cinco mil e quarenta e duas) consultas médicas e 33.717 (trinta e três mil, setecentos e dezessete) consultas não médicas, atingindo a meta estipulada em 8,26% acima do contratado.

Tabela 03 - Descritivo analítico dos serviços contratados e realizados – Consultas Ambulatoriais

Atendimento Ambulatorial por Especialidade															Total do Período			
Atividade Ambulatorial	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Até 12 de Março		Contrat.	Realiz.	% Realiz.	%
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.						
Consultas Médicas	11.749	12.947	11.749	12.711	11.749	13.177	11.749	10.015	11.749	11.429	11.749	10.786	4.548	5.706	75.042	76.771	102,30%	2,30%
Consultas Não Médicas	5.279	7.120	5.279	7.094	5.279	6.805	5.279	6.967	5.279	5.174	5.279	3.561	2.043	4.247	33.717	40.968	121,50%	21,50%
Total	17.028	20.067	17.028	19.805	17.028	19.982	17.028	16.982	17.028	16.603	17.028	14.347	6.591	9.953	108.759	117.739	108,26%	8,26%

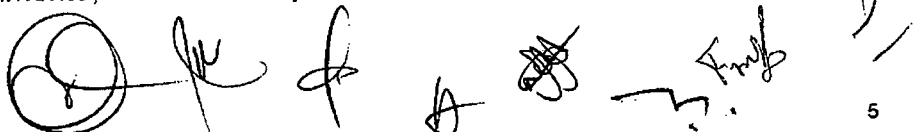
2.2 PRODUÇÃO CIRURGICA

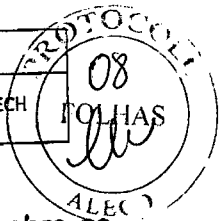
A produção de Cirúrgica registrou um quantitativo de 3.966 (três mil novecentos e sessenta e seis), não atingindo a meta contratual estipulada, volume total de 11,30% inferior ao planejado para o período, e 1,30% inferior à margem de variação estipulada no contrato de gestão (abaixo de 90% da meta).

Tabela 04 - Descritivo analítico dos serviços contratados e realizados – Produção Cirúrgica

Cirurgias																		
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Até 12 de Março		Total do Período			
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.		
Cirurgias	700	700	700	705	700	653	700	511	700	595	700	518	271	284	4.471	3.966	88,71%	-11,29%

Evocamos o raciocínio matemático que corrigiu a meta em saídas hospitalares de 996/mês para 811/mês, o qual provoca automaticamente a correção no número de cirurgias contratualizadas, pois são atos obtidos por meio de saídas hospitalares cirúrgicas. Em consubstanciamento desse argumento, observamos que o 13º T.A. aponta o redimensionamento de 700 para 660 cirurgias/mês.





Cumprido destaque que a compreensão aplicada para análise de desempenho sobre as saídas hospitalares também recai sobre a interpretação de performance no número de cirurgias realizadas (meta contratual que fica executada em 94,1%), ensejando assim, a ausência de glosa financeira. A realização cirúrgica foi impactada negativamente em virtude do reconhecido descompasso econômico-financeiro (déficit mensal de R\$ 1.382.415,24), fato que levou à dificuldade para o regular pagamento dos fornecedores de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's. Concluem, portanto, que na ausência das dificuldades econômico-financeiras já comentadas, lograr-se-ia a quantidade de cirurgias contratadas.

2.3 SADT EXTERNO

O Hospital deverá disponibilizar vagas de SADT Externo à Rede Assistencial, de acordo com fluxos estabelecidos pelo Complexo Regulador Estadual.

As vagas ofertadas registrou um quantitativo de 6.911 (seis mil novecentas e onze), atingindo a meta contratual estipulada.

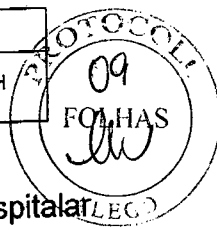
Tabela 05 - Descritivo analítico dos serviços contratados e realizados – SADT Externo

Serviços	SADT														Total do Período			
	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Até 12 de Março		Contrat	Realiz	% Realiz	% %
	Cont	Realiz	Cont	Realiz	Cont	Realiz	Cont	Realiz	Cont	Realiz	Cont	Realiz						
Colonoscopia	120	119	120	174	120	130	120	94	120	100	120	85	46	36	766	738	96,29%	-3,71%
Eletroencefalografia	80	28	80	44	80	40	80	32	80	30	80	36	31	28	511	238	46,58%	-53,42%
Espirometria	130	238	130	370	130	300	130	315	130	330	130	277	50	27	830	1.857	223,65%	123,65%
Esofagogastro duodenoscopia	130	136	130	136	130	127	130	60	130	64	130	82	50	18	830	623	75,03%	-24,97%
Teste de Esforço / Ergométrico	400	142	400	446	400	446	400	534	400	432	400	480	155	85	2.555	2.565	100,40%	0,40%
Ultrassonografia Doppler Colorido	120	104	120	104	120	104	94	120	96	120	84	46	18	766	890	116,19%	16,19%	
Ecocardiograma Transtorácico		60		30		35	35		40		51							
Total	980	827	980	1.304	980	1.182	980	1.164	980	1.087	980	1.084	379	263	6.259	6.911	110,42%	10,42%

3. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

O Contrato de Gestão nº 024/2012 estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado parte variável, está vinculado ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre.

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 - 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



Os indicadores da parte variável definidos para o HGG incluem: Taxa de Ocupação Hospitalar ($\geq 85\%$), Média de Permanência Hospitalar - dias (≤ 7), Índice de Intervalo de Substituição (horas) (≤ 24), Taxa de Readmissão em UTI - 48 horas ($< 5\%$), Taxa de Readmissão Hospitalar - 29 dias ($< 20\%$), Percentual de Ocorrências de Glosas no SIH - DATASUS ($\leq 1\%$), e Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais ($< 5\%$).

3.1 Taxa de Ocupação Hospitalar

É a relação percentual entre o número de pacientes-dia, em determinado período, e o número de leitos-dia no mesmo período. Taxa de ocupação muito baixa (abaixo de 75%) pode indicar: inadequação do número de leitos à região; baixa integração do hospital à rede de saúde, com dificuldade de acesso; falha no planejamento ou na gestão do hospital (ineficiência); insatisfação da clientela.

Fórmula: $[Total\ de\ Pacientes-dia\ no\ período / Total\ de\ leitos\ operacionais-dia\ do\ período] \times 100$

A meta a ser cumprida é uma ocupação maior ou igual a 85% dos Leitos do Hospital.

A Tabela 06 apresenta a Taxa de Ocupação Hospitalar (TO) e a média mensal do período avaliado. A média apresentada foi de 82,4%, cumprindo a meta deste indicador no período analisado, mantendo 5,9% dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10% ao centro da meta).

Sobre a Taxa de ocupação existe o claro impacto na redução de internação dos procedimentos eletivos, haja visto o já citado anteriormente impacto negativo do déficit orçamentário reconhecido que interferiu na aquisição de OPME, reduzindo a ponto de interrupção de cirurgias totalmente dependente destes como Ortopedia, Neurocirurgia e Cirurgias Endovasculares.

Tabela 06 – Taxa de Ocupação Hospitalar

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq 85\%$	85,7%	$\geq 85\%$	86,4%	$\geq 85\%$	85,8%	$\geq 85\%$	75,2%	$\geq 85\%$	82,0%	$\geq 85\%$	79,1%	$\geq 85\%$	82,4%



3.2 Média de Permanência Hospitalar (dias)

Relação entre o total de pacientes-dia no período e o total de pacientes egressos do hospital (por altas, transferência externa e ou óbitos no mesmo período). Representa o tempo médio de internações dos pacientes nos leitos hospitalares. Tempo médio de permanência muito alto nesses leitos pode indicar um caso de complexidade maior ou complicação pré ou pós-operatória, ou também pode indicar ausência de plano terapêutico adequado e desarticulação nos cuidados ao paciente.

Fórmula: [Total de pacientes-dia no período / Total de saídas no período]

A meta a ser cumprida é uma média de permanência hospitalar menor ou igual a 07 dias.

A Tabela 07 apresenta o Tempo Médio de Permanência (TMP) calculado tendo como unidade de medida o dia. A média do TMP do HGG foi de 5,1 dias no período analisado, cumprindo a meta deste indicador no período analisado.

Tabela 07 – Média de Permanência Hospitalar

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Média de Permanência Hospitalar	<=7 dias	4,83	<=7 dias	5,03	<=7 dias	4,9	<=7 dias	5,2	<=7 dias	5,5	<=7 dias	5,4	<=7 dias	5,1

3.3 Índice de Intervalo de Substituição (horas)

Assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro. Essa medida relaciona a taxa de ocupação com a média de permanência.

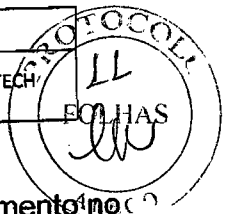
Fórmula: [(100-Taxa de ocupação hospitalar) x Média de tempo de permanência] / Taxa de ocupação hospitalar]

A meta a ser cumprida é de um índice de intervalo de substituição menor ou igual a 24 horas.

A Tabela 08 apresenta o Índice de Intervalo de Substituição com uma média de 26,9 horas para o HGG, cumprindo a meta deste indicador no período analisado, mantendo um índice de 0,5% superior a margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 10% ao centro da meta para mais ou para menos).

[Handwritten signatures and initials]

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 - 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



Sobre o intervalo de substituição cabe ressalva que não é possível seu gerenciamento no que compete o componente de urgência, uma vez que depende exclusivamente da regulação municipal ocupar o leito, que pode ficar ocioso. Esse índice vinha sendo compensado pelas internações para cirurgias eletivas que estão sob a governança interna, porém, a redução dessa produção cirúrgica devido a paralização no fornecimento de OPME por parte de algumas Empresas, impactou também nesse indicador.

Tabela 08 – Índice de Intervalo de Substituição

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Índice de Intervalo de Substituição	<= 24 horas	19,29	<= 24 horas	19,0	<= 24 horas	19,4	<= 24 horas	40,9	<= 24 horas	29,0	<= 24 horas	34,0	<= 24 horas	26,9

3.4 Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)

Mede a taxa de pacientes que retornaram à UTI do mesmo hospital em até 48 horas desde a última vez que deixaram a UTI da unidade hospitalar após a primeira admissão. Trata-se de indicador de qualidade da assistência e pode refletir a qualidade de cuidado baixa e/ou altas precoces da UTI.

O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

Fórmula: [Nº de retornos em até 48 horas/ Nº de saídas da UTI, por alta] x 100

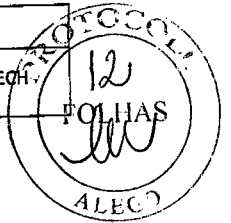
A meta a ser cumprida é de uma taxa de readmissão em CTI menor que 5%.

A Tabela 09 apresenta a taxa de readmissão em CTI com uma média de 2,4% para o HGG, cumprindo a meta deste indicador no período analisado.

Tabela 09 – Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	<= 5%	3,2%	<= 5%	2,1%	<= 5%	0,8%	<= 5%	1,6%	<= 5%	4,9%	<= 5%	1,8%	<= 5%	2,4%

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11º TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH.



3.5 Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)

O indicador de Readmissão Hospitalar mede a taxa de pessoas que retornaram ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar após a primeira admissão. Esse indicador avalia a capacidade progressiva do serviço em ajudar na recuperação de forma tão eficaz quanto possível. Quanto menor for a reincidência de internação, ou seja, quanto menor for a readmissão potencialmente evitável, melhor é considerado o atendimento prestado pela unidade hospitalar. Readmissões desnecessárias indicam elementos disfuncionais no sistema de saúde, acarretam riscos indevidos aos pacientes e custos desnecessários ao sistema. Internações por câncer e obstetrícia são excluídas, pois podem integrar o plano de cuidado do paciente.

O acompanhamento do indicador deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

Fórmula: [Número de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar / Número total de internações hospitalares] x 100

Para o numerador são excluídas internações por câncer e obstetrícia, pois podem integrar o plano de cuidado do paciente. Readmissões que terminam em morte também estarão incluídas no numerador.

Para o denominador:

- 1) São excluídos casos de um dia, alta por morte, admissões na maternidade (com base na especialidade, tipo de episódio, diagnóstico), e aqueles com menção de um diagnóstico de câncer ou quimioterapia para o câncer.
- 2) São excluídos pacientes com menção de um diagnóstico de câncer ou quimioterapia em qualquer lugar, nos 365 dias antes da admissão.
- 3) Quando houver mais do que uma readmissão no prazo de 30 dias, cada readmissão é contada uma vez.

A meta a ser cumprida é de uma taxa de readmissão Hospitalar (29 dias) menor ou igual a 20%.

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 - 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



A Tabela 10 apresenta a taxa de readmissão Hospitalar (29 dias) com uma média de 11,2% para o HGG, cumprindo a meta deste indicador no período analisado.

Tabela 10 – Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	<= 20%	12,3%	<= 20%	7,2%	<= 20%	19,4%	<= 20%	8,6%	<= 20%	8,9%	<= 20%	11,0%	<= 20%	11,2%

3.6 Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS

Mede a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período.

Fórmula: [Total de procedimentos rejeitados no SIH / total de procedimentos apresentados no SIH] x 100

A meta a ser cumprida é de um percentual de ocorrência de glosas no SIH menor ou igual a 1%.

A Tabela 11 apresenta o percentual de ocorrência de glosas no SIH com uma média de 1,5% para o HGG, não cumprindo a meta deste indicador no período analisado.

Trata-se de parâmetro já discutido na reunião de avaliação semestral do Contrato de Gestão, bem como através dos ofícios remetidos à SES/GO durante o transcurso dos primeiros 06 meses de vigência do Termo Aditivo em análise, sendo compreendido e plenamente aceito pela equipe da COMACG que esses dados sofrem interferências de fatores alheios à Governança local.

Tabela 11 – Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH

Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<= 1%	3,9%	<= 1%	1,6%	<= 1%	1,2%	<= 1%	0,7%	<= 1%	0,2%	<= 1%	1,6%	<= 1%	1,5%

Handwritten signatures and initials are present below the table.

3.7 Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições

Operacionais

Mede o total de cirurgias programadas que foram suspensas, por qualquer motivo, em relação ao total de cirurgias agendadas, no período.

Fórmula: [Nº de cirurgias programadas suspensas/Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)] x 100

A meta a ser cumprida é de um percentual de ocorrência de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais menor ou igual a 5%.

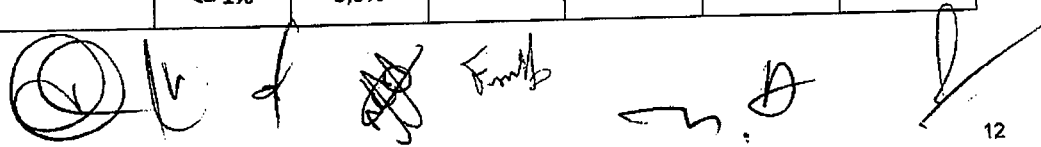
A Tabela 12 apresenta o percentual de Suspensão de cirurgias programadas por condições operacionais com uma média de 2,3% para o HGG, cumprindo a meta deste indicador no período analisado.

Tabela 12 – Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por Condições Operacionais

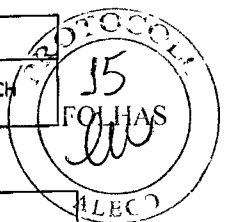
Indicadores de Desempenho - Parte Variável														
Serviços	set/19		out/19		nov/19		dez/19		jan/20		fev/20		Média do Período	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<= 5%	3,0%	<= 5%	3,0%	<= 5%	1,9%	<= 5%	0,2%	<= 5%	1,9%	<= 5%	3,6%	<= 5%	2,3%

Quadro 1 – Súmula de Indicadores de Desempenho e Qualidade

Indicadores de Desempenho - Parte Variável						
Serviços	set/19		out/19		nov/19	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Taxa de Ocupação Hospitalar	>= 85%	85,7%	>= 85%	86,4%	>= 85%	85,96%
Média de Permanência Hospitalar	<=7 dias	4,83	<=7 dias	5,03	<=7 dias	4,9
Índice de Intervalo de Substituição	<= 24 horas	19,29	<= 24 horas	19,0	<= 24 horas	19,4
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	<= 5%	3,2%	<= 5%	2,1%	<= 5%	0,8%
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	<= 20%	12,3%	<= 20%	7,2%	<= 20%	19,4%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<= 5%	3,0%	<= 5%	3,0%	<= 5%	1,9%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<= 1%	3,9%	<= 1%	1,6%	<= 1%	1,2%



Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 - 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



Indicadores de Desempenho - Parte Variável						
Serviços	dez/19		jan/20		fev/20	
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.
Taxa de Ocupação Hospitalar	>= 85%	75,2%	>= 85%	82,0%	>= 85%	79,1%
Média de Permanência Hospitalar	<=7 dias	5,2	<=7 dias	5,5	<=7 dias	5,4
Índice de Intervalo de Substituição	<= 24 horas	40,9	<= 24 horas	29,0	<= 24 horas	34,0
Taxa de Readmissão em CTI (48 horas)	<= 5%	1,6%	<= 5%	4,9%	<= 5%	1,8%
Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	<= 20%	8,6%	<= 20%	8,9%	<= 20%	11,0%
Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	<= 5%	0,2%	<= 5%	1,9%	<= 5%	3,6%
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	<= 1%	0,7%	<= 1%	0,2%	<= 1%	1,6%

4. RECURSOS FINANCEIROS

Foram repassados para a OS, nos meses de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, recursos no montante de R\$ 56.607.818,97 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) nos moldes explicitados na tabela 12, abaixo.

Neste contexto, de acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de setembro de 2019 a fevereiro de 2020 totalizaram R\$ 60.921.707,47 (sessenta milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos).

Evidenciamos que no início do período, ou seja, 01/09/2019 havia um saldo bancário no montante de R\$ 7.122.537,50 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

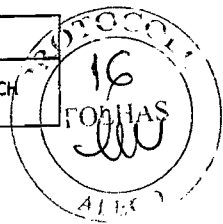
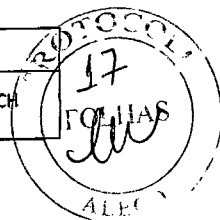


Tabela 11 – Fluxo de Caixa:

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HGG							
1. SALDO ANTERIOR	31/08/2019	30/09/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/01/2020	TOTAL
CEF C/C - HGG	6.525.742,73	11.634.871,49	11.057.588,11	9.226.459,82	3.465.322,10	2.291.344,89	44.201.129,14
COREME			1,00	1,00			2,00
FUNDO DE FÉRIAS	571.402,40	595.599,58	630.987,29	662.909,03	854.130,28	1.863,87	3.318.892,43
CENTRO DE PESQUISA	24.307,88	34.574,88	37.062,88	40,38	2.532,88	2.411,38	100.930,28
FUNDO FIXO	1.084,49	2.283,56	229,43	1.412,57	485,82	410,45	5.906,12
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	7.122.537,50	12.287.129,51	11.726.887,71	9.890.822,80	4.322.471,86	2.296.030,59	47.824.859,97
2. Entradas em Conta Corrente							
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL
Repasso	11.860.328,87	8.355.555,47	7.792.475,87	3.322.587,03	6.400.784,67	19.076.106,26	56.607.818,97
Rendimento Sobre Aplicações Financeiras	1.837,97	1.991,22	1.493,25	1.903,22	53,85	4,82	7.334,33
Recuperação de Despesas	4.136,63	6.564,31	576.726,00	11.502,23	2.144,83	595.482,85	1.158.556,85
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	10.391,20	2.597,80	25.468,97	101.238,05	10,00	-	139.704,02
Aporte para Caixa (+)	1.800,00	3.184,88	5.517,73	5.550,15	2.377,80	2.363,00	20.784,46
Devolução do Selo de Caixa (+)						1.861,54	1.861,54
Desbloqueio Judicial (+)							
Desbloqueio Bancário (+)							
Caução para Fornecedores (+)							
Reembolso de Despesas (+)							
Recursos Extracontratuais (+)							
Receitas de Convênios (+)							
Contratação Emprestimo/Financiamento (+)							
Outras Entradas							
Subtotal de Entradas:	11.878.555,77	8.368.903,58	8.403.680,62	3.442.778,68	6.408.361,05	19.675.789,37	57.879.059,17
Resgate Aplicação	114.042,74	123.870,00	106.284,00	52.048,88	862.383,43	1.637,50	1.262.367,56
2. TOTAL DE ENTRADAS:	11.792.598,61	8.493.873,58	8.511.964,62	3.494.828,56	7.267.734,48	19.677.436,87	59.226.436,72
3. Aplicação Financeira							
Entrada Conta Aplicação Financeira (+)	136.349,65	167.389,68	136.722,39	1.627.893,17	70,89		1.960.425,79
Saída Conta Aplicação Financeira ref. Resgate em Conta (-)	114.042,74	123.870,00	106.284,00	52.048,88	862.383,43	1.637,50	1.262.367,56
RRP/OP SAplicação Financeira (-)							
3. RESULTADO MOV. FIN. EM C/ APLICAÇÃO:	22.306,91	43.519,68	30.438,39	1.475.844,29	862.312,44	1.837,80	708.058,24
4. Gastos							
Pessoal	2.544.398,88	2.793.681,40	4.018.902,93	3.305.947,74	2.650.873,94	2.785.367,89	16.130.182,88
Serviços	1.847.139,05	2.736.872,84	2.287.285,25	1.570.018,99	2.841.087,67	7.048.558,09	17.632.722,90
Materiais	567.044,63	1.253.216,48	1.948.156,58	1.209.502,06	895.382,20	4.910.877,42	10.885.459,83
Investimentos							
Concessionárias (Água, luz e telefonia)	8.791,11	110.385,28	7.509,77	13.127,78	8.887,51	120.121,25	289.802,88
Tributos, Taxas e Contribuições	213.332,98	267.089,51	199.881,95	237.960,38	221.894,42	283.371,77	1.423.331,01
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	1.110,01	1.176,00	8.000,01	1.139,35		5.650,00	17.089,37
Reembolso de Rateios (-)							
Recebíveis Trabalhistas	64.313,63	84.692,10	117.486,45	75.046,48	4.475,55	76.919,77	422.913,98
Despesas com Viagens					640,00		1.580,00
Diárias	600,00		320,00				20.858,00
Pensões Alimentícias		3.992,00	3.992,00	3.992,00	4.481,00	4.481,00	20.858,00
Adiantamentos							
Alugueis		17.301,22	17.301,22	12.081,88			83.388,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	1.454.462,41	1.812.578,89	1.594.148,40	2.553.885,77	1.603.680,88	1.713.143,52	10.701.899,87
Reembolso de Despesas (-)	14.531,41	24.841,31	58.483,28	20.085,08	68.041,35	790.641,96	975.784,35
Contratação Emprestimo/Financiamento (-)							
Bolsa Residência							
Outras Saídas							
Encargos Sobre Rescisão Trabalhista							
SUBTOTAL DE SAÍDAS:	6.518.724,51	8.806.788,89	10.233.207,80	9.003.061,46	6.428.414,62	17.832.612,17	60.821.707,47
Devolução de Verba ao Poder Público							
4. TOTAL DE SAÍDAS E RETENÇÕES:	6.518.724,51	8.806.788,89	10.233.207,80	9.003.061,46	6.428.414,62	17.832.612,17	60.821.707,47
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	136.349,65	167.389,68	136.722,39	1.527.893,17	70,89		1.860.425,79
Aporte para Caixa (-)	1.800,00	3.184,88	5.517,73	5.550,15	2.377,80	2.363,00	20.784,46
Devolução do Saldo de Caixa (-)							
Bloqueio Judicial (-)	15.438,25	1.193,81		2.517,89			19.150,85
Bloqueio Bancário (-)							
Caução para Fornecedores (-)							
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	153.588,90	181.768,38	144.240,12	1.535.961,31	2.448,69	2.363,80	2.000.971,10
6. SALDO FINAL DO PERÍODO (1+2-3-4-5)	12.287.129,51	11.726.887,71	9.890.822,80	4.322.471,86	2.296.030,59	4.136.953,89	44.839.278,36
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO DE SALDOS							
TEV - Transferências Entre Contas - Entrada							39.515,00
TEV - Transferências Entre Contas - Saída							-39.515,00
SALDO APURADO	12.287.129,51	11.726.887,71	9.890.822,80	4.322.471,86	2.296.030,59	4.136.953,89	44.839.278,36
SALDO BANCÁRIO	30/09/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/01/2020	29/02/2020	TOTAL
CEF C/C - HGG	11.634.871,49	11.057.588,11	9.226.459,82	3.465.322,10	2.291.344,89	4.133.562,97	41.803.949,36
COREME			1,00	1,00			2,00
FUNDO DE FÉRIAS	595.599,58	630.987,29	662.909,03	854.130,28	1.863,87	201,19	2.745.721,22
CENTRO DE PESQUISA	34.574,88	37.062,88	40,38	2.532,88	2.411,38	2.307,88	78.930,28
FUNDO FIXO	2.283,56	229,43	1.412,57	485,82	410,45	851,85	5.673,48
SALDO TOTAL	12.287.129,51	11.726.887,71	9.890.822,80	4.322.471,86	2.296.030,59	4.136.953,89	44.839.278,36
DIFERENÇA							

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiás Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



5. TRANSPARÊNCIA

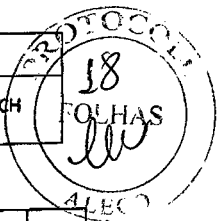
Em atendimento ao princípio constitucional que assegura o direito à informação dos órgãos públicos para todo cidadão, regulamentado pela Lei Complementar nº 131, assim como para atender ao disposto nas Leis de Acesso à Informação Federal e Estadual, Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13, respectivamente e, ainda, para cumprir o disposto na Resolução nº 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE, que definiu novo formato padrão das páginas de acesso à informação a ser adotado pelas Organizações Sociais que firmaram Contrato de Gestão com o Estado de Goiás e a Secretaria Estadual de Saúde – SES, segue abaixo check list do Portal da Transparência do Hospital Estadual Alberto Rassi – HGG com respectivos status de atendimento.

Texto da Metodologia CGE - Versão 2.1	sim	não
	3.1.1 Requerimento para obtenção do título de OS: disponibilizar cópia original do requerimento e demais documentos requisitados para obtenção do título de organização social.	X
3.1.2 Manifestação de capacidade técnica da OS: inserir cópia do documento original de manifestação do órgão ou entidade da área correspondente acerca da capacidade técnica da entidade na área em que se pretende qualificar como organização social, acompanhada de documentação que comprove: (a) qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade relacionada à área que pretende se qualificar; (b) experiência técnica da entidade na execução de atividade similar; (c) estrutura e equipamentos próprios indispensáveis ao seu funcionamento.	X	
3.1.3 Manifestação da PGE-GO: inserir cópia da manifestação da PGE acerca dos requisitos de qualificação.	X	
3.1.4 Estudos técnicos prévios: inserir documentos que demonstrem estudos técnicos previamente realizados que comprovem a vantajosidade da adoção do referido modelo em relação à prestação direta do serviço pelo Estado.	X	
3.1.5 Decisão do chefe do Poder Executivo: incluir cópia do documento contendo decisão fundamentada do chefe do Poder Executivo para a qualificação.		X
3.2.1 Processo de chamamento público: disponibilizar o edital de chamamento devidamente assinado, acompanhado das propostas, julgamento e homologação. O item deverá ser mantido e apresentada justificativa caso o chamamento público não tenha sido realizado. Contrato de gestão/aditivos: inserir o contrato de gestão devidamente assinado e, quando houver aditivos, estes deverão ser disponibilizados.		X
3.2.2 Estatuto social: disponibilizar o estatuto social da entidade e, quando houver alterações, estas deverão ser disponibilizadas.		X
3.2.3 Organograma: apresentar diagrama com a distribuição de toda estrutura da organização social e da unidade gerida, conforme estabelecido em Estatuto Social ou documento equivalente. Citar a referência da qual a estrutura organizacional foi extraída (nome do documento, número, se houver) e disponibilizar a norma no item "Legislação aplicável".		X

Fund

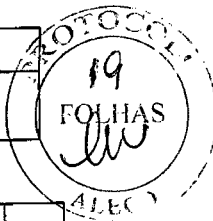
Handwritten signature

Handwritten signature



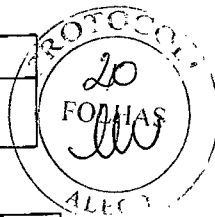
3.2.4 Competências previstas no contrato de gestão: apresentar as competências da OS, conforme estabelecido no contrato de gestão. Citar a referência da qual as competências foram extraídas (nome do documento, número, se houver, e data de início de sua vigência).	X	
3.2.5 Legislação aplicável: disponibilizar toda a legislação observada pelo órgão supervisor e pela entidade (decretos, leis estaduais, leis federais, portarias, instruções normativas, regulamentos, estatutos sociais, resoluções...), no que concerne a contratos de gestão.	X	
3.2.6 Cargos e seus ocupantes: relacionar o nome dos cargos e seus respectivos ocupantes, com telefone e e-mail. Deve apresentar, minimamente, os cargos do corpo diretivo da organização social.	X	
3.2.7 Membros dos conselhos de administração e fiscal: relacionar o nome dos membros e suplentes dos conselhos de administração e fiscal. Informar a vigência dos mandatos e apresentar a indicação de cada conselheiro.	X	
3.2.8 Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento: citar o(s) endereço(s), horário(s) para atendimento ao público e telefone(s) e e-mail's da organização social e da unidade pública gerida.	X	
3.2.9 Atas de reuniões: disponibilizar cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração relativas ao contrato de gestão.	X	
3.3.1 Atendimento presencial – unidades do Vapt-Vupt disponíveis: direcionar para página eletrônica do Vapt-Vupt – SEAD, contendo o número para tele atendimento na capital e interior, endereço e horário de funcionamento das unidades do Vapt-Vupt, que são responsáveis por captar pedidos de acesso à informação de qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual. Atualmente, o link é http://www.vaptvupt.go.gov.br/unidades .	X	
3.3.2 Atendimento presencial – Ouvidoria: disponibilizar telefone, endereço, e-mail e horário de atendimento da Ouvidoria do órgão supervisor, que além dos Vapts-Vupts, é a unidade responsável por captar os pedidos de acesso à informação.	X	
3.3.3 Atendimento eletrônico (art. 6º, §3º, I): direcionar para o e - SIC (Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão – Sistema de Ouvidoria da CGE), com link próprio, de forma que o formulário já traga o órgão supervisor selecionado.	X	
3.3.4 Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei (art.6º, § 1º, VII; art. 69): disponibilizar nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento da Autoridade de Monitoramento, que deverá ser pessoa indicada pelo dirigente máximo do órgão supervisor e ser diretamente subordinada a ele. Essa deverá assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso às informações.	X	
3.5.1 Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão: disponibilizar orçamento da organização social individualizado por contrato de gestão.	X	
3.5.2 Execução orçamentária mensal e acumulada do ano: disponibilizar o relatório de execução orçamentária mensal e acumulada do ano do órgão ou entidade supervisora.	X	
	X	

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11ª TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH



3.6.1 Bens móveis: disponibilizar relação dos bens móveis, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente utilizando recursos públicos. Incluir no relatório a descrição, estado de conservação, valor da aquisição e data de atualização.		
3.6.2 Bens imóveis: disponibilizar relação dos bens imóveis com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, incluindo os adquiridos posteriormente utilizando recursos públicos. Incluir no relatório descrição do imóvel, valor contábil e status (cedido, alugado, próprio). Termos de cessão de uso relacionados ao contrato de gestão serão aceitos como informação referente a bens imóveis.		X
3.7.1 Regulamento de contratação de bens e serviços: manter versão atualizada do regulamento de contratação de bens e serviços, aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.		X
3.7.2 Edital de aquisição e contratação: disponibilizar os editais de aquisição e contratação devidamente assinados, salvo os casos excepcionalizados, no regulamento de compras e aquisições.		X
3.7.3 Resultado de aquisição e contratação: demonstrar para cada edital de aquisição e contratação os resultados contendo o nome do vencedor, objeto, valores unitários e totais.		X
3.7.4 Contratos assinados com terceiros: disponibilizar Integra dos contratos assinados com terceiros.		X
3.7.5 Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros: disponibilizar relatório consolidado contendo todos os contratos celebrados com apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura.terceiros,		X
3.8.1 Cópia integral dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual e seus respectivos aditivos: inserir cópia dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos do Estado, incluindo seus aditivos. Caso não tenha sido firmado nenhum instrumento dessa natureza essa informação deve ser explicitada.		X
		X
3.8.2 Relatório final de prestação de contas: disponibilizar relatório final de prestação de contas, na forma da legislação aplicável, dos convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres realizados com recursos do Estado. Caso nenhum termo, acordo, convênio ou parceria tenha sido findado, a informação de que a prestação de contas ainda não foi realizada deverá ser explicitada.		X
3.9.1 Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público: disponibilizar relatório mensal dos repasses ou transferências de recursos financeiros contendo comparativo de valores recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público .		X
3.10.1 Regulamento de contratação de pessoal: disponibilizar o regulamento atualizado de admissão de pessoal, devidamente aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.		X
3.10.2 Plano de cargos, benefícios e remuneração: disponibilizar plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados, atualizado. Caso não haja plano de cargos essa informação deve ser explicitada		X
3.10.3 Chamamento público para recrutamento e seleção de empregados: disponibilizar a íntegra do documento de chamamento.		X
3.10.4 Resultados dos chamamentos públicos para recrutamento e seleção de empregados: disponibilizar resultados dos chamamentos públicos de recrutamento e seleção.		X
3.10.5 Relação mensal dos dirigentes com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a relação dos membros da diretoria com seus respectivos salários. Destaca-se que a relação dos membros da diretoria deverá estar em consonância como organograma da OS.		X

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 – 11º TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH

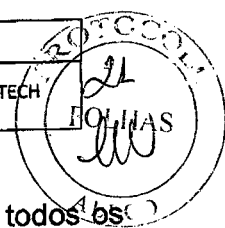


3.10.6 Relação mensal dos empregados com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a relação dos seus empregados e seus respectivos salários, que recebam com recursos oriundos do contrato de gestão.		X
3.10.7 Relação mensal dos membros dos conselhos de administração e fiscal com as respectivas ajudas de custo: disponibilizar mensalmente a relação dos membros dos conselhos de administração e fiscal com suas respectivas ajudas de custo. Informar caso o exercício da função de conselheiro não seja remunerada.		X
3.10.8 Relação mensal dos servidores cedidos com os respectivos salários: disponibilizar mensalmente a remuneração dos servidores cedidos pela administração pública. Informar caso não haja servidor cedido pelo Poder Público.		X
3.10.9 Relação mensal dos servidores devolvidos: disponibilizar relação mensal dos servidores que foram devolvidos ao órgão supervisor. Informar caso não haja devolução no respectivo período.		X
3.11.1 Relatório gerencial dos conselhos de administração e fiscal: publicar, anualmente, relatórios gerenciais emitidos pelos conselhos de Administração e fiscal da organização social, relativos ao contrato de gestão.		X
3.11.2 Relatório da comissão de avaliação: publicar, anualmente, relatórios emitidos pela comissão de avaliação de que trata a Lei nº 15.503/2005.		X
3.11.3 Relatório gerencial de produção: disponibilizar relatórios gerenciais de produção, aprovados pelo conselho de administração da organização social, contendo, necessariamente, o comparativo mensal de metas previstas e realizadas.		X
3.11.4 Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades: disponibilizar os relatórios mensais e anuais, atualizados, de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão.		X
3.11.5 Resultados de inspeções e auditorias concluídas: disponibilizar os resultados de todas as inspeções e auditorias concluídas realizadas pelo órgão supervisor na OS, ou informar caso esses procedimentos não tenham sido realizados.		X
3.11.6 Processos administrativos que impliquem despesas: disponibilizar todos os processos administrativos que impliquem em realização de despesas.		X
3.11.7 Demonstrações contábeis: disponibilizar conforme legislação vigente registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, mutações do patrimônio líquido, fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diários do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis.		X
3.11.8 Despesa administrativa quando OS e unidade gerida se situarem em localidades diversas: disponibilizar as despesas administrativas no caso em que a organização social possuir sede em localidade distinta da unidade gerida. Caso essa determinação não seja aplicável à OS, o item deverá ser mantido com a respectiva justificativa.		X

6. CONCLUSÃO

A Organização Social de Saúde IDTECH cumpriu as metas de produção assistenciais (parte fixa) e Indicadores de Desempenho (parte variável) neste semestre, com exceção da meta de saídas hospitalares e cirurgias, uma vez que, como já evidenciado pela SES-GO e alterado para o 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, essas metas encontravam-se

Relatório de Execução dos Contratos de Gestão			
Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG	CG:024/2012 - 11º TA	Ref: 01 de Setembro/2019 a 12 de Março/2020	OSS: IDTECH

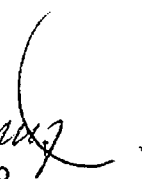


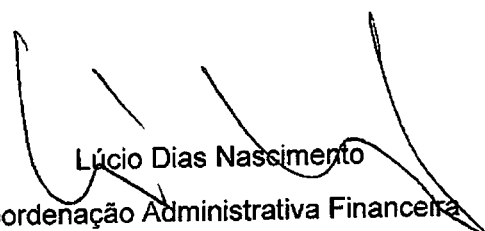
acima da capacidade de leitos e produção existentes na instituição. Foram enviados todos os relatórios descritos nos Indicadores de Qualidade, cumprindo as metas da parte variável estabelecida no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012- SES/GO no semestre avaliado.

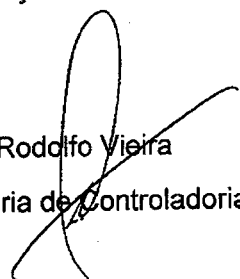
No aspecto financeiro, foram repassados para a OS, nos meses de setembro de 2019 a fevereiro de 2020, recursos no montante de R\$ 56.607.818,97 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).


Em relação ao Portal da Transparência, a Organização Social tem encaminhado mensalmente toda a documentação que compõem o Portal da SES e reforça que o referido site precisa estar alinhado com o da unidade, o que não vem ocorrendo com pontualidade.

Goiânia, 24 de julho de 2020.

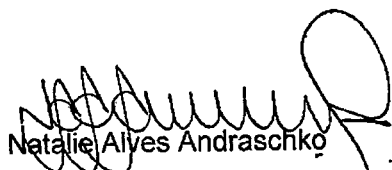

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

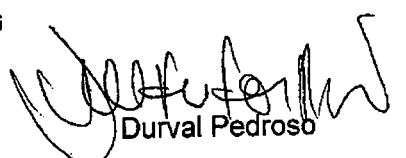

Lúcio Dias Nascimento
Coordenação Administrativa Financeira


Rodolfo Vieira
Assessoria de Controladoria e Finanças


Rafael Gouveia Nakamura
Coordenação de Gestão em Saúde


DIRETORIA DO HGG


Natalie Alves Andraschko
Diretoria de Enfermagem


Durval Pedrosa
Diretoria Técnica


Rogéria Cassiano
Diretoria de Serviços Multiprofissionais


Fátima Lindoso
Diretoria de Ensino e Pesquisa


Alessandro Pucino
Diretoria Administrativa

Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr.

Alberto Rassi- HGG

e Humano - IDETECH

11º Termo Aditivo ao Contrato Gestão nº

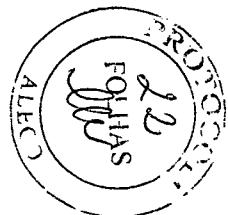
024/2012 SES/GO



GOVERNO DO ESTADO



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Desempenho 2019 / 2020

Indicadores e Metas de Produção

Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta Contratada	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Março	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Clinica Médica	276	220	170	180	171	192	159	76	1.763	1.168	-33,75%
Clínica Cirúrgica	700	595	641	643	537	546	502	210	4.471	3.674	-17,83%
Cuidados Paliativos	20	21	27	29	24	27	25	13	128	166	29,69%
Total	996	836	838	852	732	765	686	299	6.362	5.008	-21,28%

Fonte: Dados enviados por e-mail

Internações Hospitalares	Meta Contratada	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 a 12 de Março	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Clinica Médica	276	187	178	181	171	192	158	83	1.762	1.150	-34,73%
Clínica Cirúrgica	700	661	659	656	545	557	507	256	4.471	3.839	14,73%
Cuidados Paliativos	20	10	10	23	24	27	25	15	128	134	4,34 %
Total	996	858	847	860	740	776	690	354	6.361	5.075	-20,80%

Fonte: Argos



GOVERNO DO ESTADO



Desempenho 2019 /2020

Indicadores e Metas de Produção

Atendimentos Ambulatoriais

Ambulatoriais	Meta Contratada	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 a 12 de março	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	11.749	12.947	12.711	13.177	10.015	11.429	10.786	5.706	75.042	76.771	2,30%
Consulta Não Médica	5.279	7.120	7.094	6.805	6.967	5.174	3.561	4.247	33.717	40.968	22,17%
Total	17.028	20.067	19.805	19.982	16.982	16.603	14.347	9.953	177.210	117.739	8,26%

Fonte: Dados enviados por e-mail

Atendimentos Ambulatoriais	Meta Contratada	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	11.749	12.948	12.711	13.397	10.015	8.394	10.546	5.582	75.042	73.593	-1,93%
Consulta Não Médica	5.279	7.328	7.117	8.083	7.108	4.203	2.982	1.621	33.717	38.442	14,0%
Total	17.028	20.276	19.828	21.480	17.123	12.597	13.528	7.203	177.210	112.035	36,77%

Fonte: Argos



Desempenho 2019 / 2020

Indicadores e Metas de Produção

Cirurgias Eletivas

Cirurgias	Meta Contratada	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 a 12 de março	Total do Período		
									Contrat	Realiz	%
Cirurgias Eletivas	700	700	705	653	511	595	518	284	4.471	3.996	- 11,30%

SADT Externo

SADT	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Colonoscopia	120	119	174	130	94	100	85	36	766	738	-3,66%
Eletroneuromiografia	80	28	44	40	32	30	36	28	511	238	-53,42%
Espirometria	130	238	370	300	315	330	277	27	830	1.857	123,73%
Esofagogastroduodenoscopia	130	136	136	127	60	64	82	18	830	623	-24,94%
Teste de Esforço/Ergométrico	400	142	446	446	534	432	480	85	2.555	2.565	0,39%
Ultrassonografia Doppler Colorido e Ecocardiograma	120	104	104	104	94	96	84	18	766	890	16,19%
		60	30	35	35	35	40	51			
TOTAL	980	827	1.304	1.182	1.164	1087	1084	263	6.259	6.911	10,42%



Fonte: Dados enviados por e-mail



Desempenho 2019

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho

11º Termo Aditivo

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	85,7%	86,4%	85,8%	85,96%	101,1%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	4,8	5,0	4,9	4,90%	130,0%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	19,3	19,0	19,4	19,2%	120,0%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	12,3%	7,2%	19,4%	12,96%	135,2%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3,2%	2,1%	0,8%	2,03%	159,4%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,0%	3,0%	1,9%	2,63%	147,4%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	3,9%	1,6%	1,2%	2,23%	-23,00%	0		



Fonte: Dados enviados por e-mail



Desempenho 2019 /2020

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho

11º Termo Aditivo

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75,2%	82,00%	79,00%	78,73%	92,6%	9	9	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	5,2	5,5	5,4	5,36%	123,4%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	40,9	29	34	34,63%	55,8%	5		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	8,6%	8,90%	11,0%	9,50%	152,5%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,6%	4,90%	1,80%	2,76%	144,8%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,2%	1,10%	3,90%	1,73%	165,4%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	0,7%	0,2%	1,6%	0,83%	117,00%	10		

Fonte: Dados enviados por e-mail



Desempenho 2019 /2020

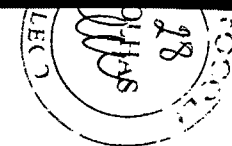
Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho

11º Termo Aditivo

Indicadores de Desempenho	Meta	Set/19	Out/19	Nov/19	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	87,70%	88,78%	90,37%	88,95%	104,64%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	7,24	7,68	7,36	7,42	94%
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	24,48	23,28	18,72	22,16	107%

Indicadores de Desempenho	Meta	Dez/19	Jan/20	Fev/20	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	81,59%	87,46%	85,86%	84,97%	99,96%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	7,89	8,19	8,52	8,2%	83%
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	42,72	28,08	33,6	34,8%	55%

Fonte: Argos



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HGG								
1. SALDO ANTERIOR:	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 6.550.050,61	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.500,20	R\$ 3.467.854,98	R\$ 2.341.716,76	R\$ 9.396.291,06	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fundo para Férias	R\$ 571.402,40	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ 662.909,03	R\$ 854.130,26	R\$ 854.130,26	R\$ 231,19	
Caixa	R\$ 1.084,49	R\$ 2.283,58	R\$ 229,43	R\$ 1.412,57	R\$ 485,62	R\$ 485,62	R\$ 851,85	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 7.122.537,50	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.667,71	R\$ 9.890.821,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 9.397.374,10	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 11.660.329,97	R\$ 8.355.555,47	R\$ 7.792.475,67	R\$ 3.322.587,03	R\$ 6.400.764,57	R\$ 19.076.106,26	R\$ 18.107.547,53	R\$ 74.715.366,90
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.897,97	R\$ 1.981,22	R\$ 1.493,25	R\$ 1.903,22	R\$ -	R\$ 4,62	R\$ -	R\$ 7.280,48
Recuperação de Despesas	R\$ 4.136,63	R\$ 6.584,31	R\$ 578.725,00	R\$ 11.502,23	R\$ 2.144,83	R\$ 595.462,85	R\$ 27.515,80	R\$ 1.226.071,65
Recursos Não Governamentais (Doações, vendas, alugueis e outros)	R\$ 10.391,20	R\$ 2.597,80	R\$ 25.468,97	R\$ 101.236,05	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 141.103,24
Aporte para Caixa (+)	R\$ 1.800,00	R\$ 3.184,88	R\$ 5.517,73	R\$ 5.550,15	R\$ 877,80	R\$ 2.363,90	R\$ 1.327,00	R\$ 20.621,46
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,54	R\$ -	R\$ 1.861,54
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.678.555,77	R\$ 8.369.903,68	R\$ 8.403.680,62	R\$ 3.442.776,68	R\$ 6.403.797,20	R\$ 19.675.799,37	R\$ 18.137.789,55	R\$ 70.112.304,67
Resgate Aplicação	R\$ 114.042,74	R\$ 123.970,00	R\$ 108.284,00	R\$ 52.048,88	R\$ 852.383,43	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 1.252.367,55
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.792.598,51	R\$ 8.493.873,68	R\$ 8.511.964,62	R\$ 3.494.828,56	R\$ 7.256.180,63	R\$ 19.677.436,87	R\$ 18.137.789,55	R\$ 77.364.672,42
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 136.349,65	R\$ 157.389,69	R\$ 138.722,39	R\$ 1.527.893,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960.354,90
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 114.042,74	R\$ 123.970,00	R\$ 108.284,00	R\$ 52.048,88	R\$ 852.383,43	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 1.252.367,55
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	R\$ 22.306,91	R\$ 33.419,69	R\$ 30.438,39	R\$ 1.475.844,29	-R\$ 852.383,43	1.637,50	-R\$ -	R\$ 707.987,35
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 2.544.389,98	R\$ 2.793.661,40	R\$ 4.019.802,93	R\$ 3.305.947,74	R\$ 2.680.873,94	R\$ 2.785.367,99	R\$ 2.807.517,06	R\$ 20.937.670,04
Serviços	R\$ 1.647.139,05	R\$ 2.736.672,84	R\$ 2.287.265,25	R\$ 1.570.018,89	R\$ 2.640.551,17	R\$ 7.048.558,89	R\$ 2.435.785,99	R\$ 20.367.992,18
Material	R\$ 567.044,93	R\$ 1.253.216,46	R\$ 1.849.150,56	R\$ 1.209.802,06	R\$ 995.181,33	R\$ 4.910.877,42	R\$ 2.152.119,13	R\$ 13.037.397,89
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 9.791,11	R\$ 110.365,26	R\$ 7.509,77	R\$ 13.127,79	R\$ 8.687,51	R\$ 120.121,25	R\$ 11.280,46	R\$ 281.083,15
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 213.332,98	R\$ 267.089,51	R\$ 199.681,95	R\$ 237.980,38	R\$ 221.764,22	R\$ 283.268,27	R\$ 443.966,52	R\$ 1.867.063,83
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 1.110,01	R\$ 1.176,00	R\$ 8.000,01	R\$ 1.133,35	R\$ -	R\$ 5.650,00	R\$ -	R\$ 17.327,70
Rescisões Trabalhistas	R\$ 84.313,63	R\$ 84.692,10	R\$ 117.466,45	R\$ 75.046,48	R\$ 4.475,95	R\$ 76.919,77	R\$ 123.254,24	R\$ 546.168,22
Diárias	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ 640,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Passagens Alimentícias	R\$ -	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 25.449,00
Alugueis	R\$ -	R\$ 17.301,22	R\$ 17.301,22	R\$ 12.081,80	R\$ -	R\$ 93.368,60	R\$ 34.602,44	R\$ 174.655,34
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.454.462,41	R\$ 1.612.578,89	R\$ 1.564.148,40	R\$ 2.553.885,77	R\$ 1.803.680,88	R\$ 1.713.143,52	R\$ 1.287.932,92	R\$ 11.999.832,79
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 14.531,41	R\$ 24.041,31	R\$ 58.463,26	R\$ 20.065,06	R\$ 20.204,36	R\$ 790.641,96	R\$ 21.240,21	R\$ 949.187,57
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 6.516.724,61	R\$ 8.906.786,99	R\$ 10.233.207,80	R\$ 9.003.061,48	R\$ 6.380.749,96	R\$ 17.932.408,67	R\$ 9.332.448,30	R\$ 70.205.367,71
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO								
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 136.349,65	R\$ 157.389,69	R\$ 138.722,39	R\$ 1.527.893,17	R\$ 47.907,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.008.262,76
Aporte para Caixa (-)	R\$ 1.800,00	R\$ 3.184,88	R\$ 5.517,73	R\$ 5.550,15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.363,90	R\$ 1.500,00	R\$ 21.416,66
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 15.439,25	R\$ 1.193,61	R\$ -	R\$ 2.517,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.316,09	R\$ 29.466,94
Caução para Fornecedores (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 153.588,90	R\$ 161.768,18	R\$ 144.240,12	R\$ 1.535.961,31	R\$ 49.407,88	R\$ 2.363,90	R\$ 11.816,09	R\$ 2.059.146,38
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.667,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 2.296.110,22	R\$ 5.037.358,44	R\$ 18.190.899,26	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.515,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.515,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALDO BANCÁRIO								
Banco Conta Movimento	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.501,20	R\$ 3.467.854,98	R\$ 2.341.716,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo para Férias	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CAIXA								
SALDO TOTAL	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.667,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 9.397.374,10	R\$ 13.003.081,49	
					-R\$ 900.221,42	R\$ 4.360.015,66	R\$ 5.187.617,77	

ALBERTO
GOIÁS
29

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HGG

1. SALDO ANTERIOR:	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 6.550.050,61	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.500,20	R\$ 3.467.854,98	R\$ 2.341.715,76	R\$ 9.396.291,06	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fundo para Férias	R\$ 571.402,40	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ 662.909,03	R\$ 854.130,26	R\$ 854.130,26	R\$ 231,19	
Caixa	R\$ 1.084,49	R\$ 2.283,56	R\$ 229,43	R\$ 1.412,57	R\$ 485,62	R\$ 485,62	R\$ 851,85	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 7.122.537,50	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.867,71	R\$ 9.890.821,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 9.397.374,10	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 11.660.329,97	R\$ 8.355.555,47	R\$ 7.792.475,67	R\$ 3.322.587,03	R\$ 6.400.764,57	R\$ 19.076.106,26	R\$ 18.107.547,53	R\$ 74.715.366,50
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.897,97	R\$ 1.981,22	R\$ 1.493,25	R\$ 1.903,22	R\$ -	R\$ 4,82	R\$ -	R\$ 7.280,48
Recuperação de Despesas	R\$ 4.136,63	R\$ 6.584,31	R\$ 578.725,00	R\$ 11.502,23	R\$ 2.144,83	R\$ 595.462,85	R\$ 27.515,80	R\$ 1.226.071,65
Receitas Não Governamentais (Doações, vendas, aluguéis e outros)	R\$ 10.391,20	R\$ 2.597,80	R\$ 25.468,97	R\$ 101.236,05	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 1.399,22	R\$ 141.103,24
Aporte para Caixa (+)	R\$ 1.800,00	R\$ 3.184,88	R\$ 5.517,73	R\$ 5.550,15	R\$ 877,80	R\$ 2.363,90	R\$ 1.327,00	R\$ 20.621,46
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,54	R\$ -	R\$ 1.861,54
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.678.555,77	R\$ 8.369.903,68	R\$ 8.403.680,62	R\$ 3.442.778,68	R\$ 6.403.797,20	R\$ 19.675.799,37	R\$ 18.137.789,55	R\$ 76.112.304,87
Resgate Aplicação	R\$ 114.042,74	R\$ 123.970,00	R\$ 108.284,00	R\$ 52.049,88	R\$ 852.383,43	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 1.252.367,55
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.792.598,51	R\$ 8.493.873,68	R\$ 8.511.964,62	R\$ 3.494.828,56	R\$ 7.256.180,63	R\$ 19.677.436,87	R\$ 18.137.789,55	R\$ 77.364.672,42

4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 2.544.398,98	R\$ 2.793.661,40	R\$ 4.019.902,93	R\$ 3.305.947,74	R\$ 2.680.873,94	R\$ 2.785.367,99	R\$ 2.807.517,06	R\$ 20.937.670,04
Serviços	R\$ 1.647.139,05	R\$ 2.738.672,84	R\$ 2.287.265,25	R\$ 1.570.018,99	R\$ 2.640.551,17	R\$ 7.048.558,89	R\$ 2.435.785,99	R\$ 20.367.992,18
Materiais	R\$ 567.044,93	R\$ 1.253.216,46	R\$ 1.949.156,56	R\$ 1.209.802,06	R\$ 995.181,33	R\$ 4.910.877,42	R\$ 2.152.119,13	R\$ 13.037.397,89
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 9.791,11	R\$ 110.365,26	R\$ 7.509,77	R\$ 13.127,79	R\$ 8.887,51	R\$ 120.121,25	R\$ 11.280,46	R\$ 281.083,15
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 213.332,98	R\$ 267.089,51	R\$ 199.681,95	R\$ 237.960,38	R\$ 221.764,22	R\$ 283.268,27	R\$ 443.966,52	R\$ 1.867.063,83
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 1.110,01	R\$ 1.176,00	R\$ 8.000,01	R\$ 1.133,35	R\$ -	R\$ 5.650,00	R\$ 258,33	R\$ 17.327,70
Rescisões Trabalhistas	R\$ 64.313,63	R\$ 84.692,10	R\$ 117.466,45	R\$ 75.046,48	R\$ 4.475,55	R\$ 76.919,77	R\$ 123.254,24	R\$ 546.168,22
Diárias	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ 640,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Pensões Alimentícias	R\$ -	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 25.449,00
Aluguéis	R\$ -	R\$ 17.301,22	R\$ 17.301,22	R\$ 12.081,86	R\$ -	R\$ 93.368,60	R\$ 34.602,44	R\$ 174.655,34
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.454.462,41	R\$ 1.612.578,89	R\$ 1.564.148,40	R\$ 2.553.885,77	R\$ 1.803.680,88	R\$ 1.713.143,52	R\$ 1.297.932,92	R\$ 11.999.832,79
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 14.531,41	R\$ 24.041,31	R\$ 58.463,26	R\$ 20.065,06	R\$ 20.204,36	R\$ 790.641,96	R\$ 21.240,21	R\$ 949.187,57
Devolução de Verba	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 6.516.724,51	R\$ 8.906.786,99	R\$ 10.233.207,80	R\$ 9.003.061,48	R\$ 8.380.749,96	R\$ 17.832.408,67	R\$ 9.332.448,30	R\$ 70.205.387,71

**COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
CONTÁBIL - CAC**

SALDO BANCÁRIO	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	31/3/2020
Banco Conta Movimento	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.501,20	R\$ 3.467.854,98	R\$ 2.341.715,76	R\$ 9.396.291,06	R\$ 13.003.081,49
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fundo para Férias	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ 662.909,03	R\$ 854.130,26	R\$ 854.130,26	R\$ 231,19	R\$ -
CAIXA	R\$ 2.283,56	R\$ 229,43	R\$ 1.412,57	R\$ 485,62	R\$ 485,62	R\$ 851,85	R\$ -
SALDO TOTAL	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.867,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 9.397.374,10	R\$ 13.003.081,49
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 900.221,42	-R\$ 4.360.015,66	R\$ 5.187.817,77

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

OBS.: Divergências nas conciliações bancárias nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020.



OBRIGADA!



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



GOVERNO DO ESTADO





ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

Superintendência de Performance

Comissão de Avaliação de Organizações Sociais

Comissão de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG



Data: Local: CONECTA-SUS

Hora Início: Hora Término:

1 - Objetivo

Apresentação da Avaliação Semestral

Unidade Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG

OSS Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - Idetech

Contrato 11º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 024//2012 -SES/GO

Período de Avaliação 01 de setembro de 2019 à 12 de março de 2020

2 - Desenvolvimento da Reunião

2.1 Apontamentos da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

Produção Assistencial – Parte Fixa

Internações Hospitalares	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Clinica Médica	276	220	170	180	171	192	159	76	1.763	1.168	-33,75%
Clinica Cirúrgica	700	595	641	643	537	546	502	210	4.471	3.674	-17,83%
Cuidados Paliativos	20	21	27	29	24	27	25	13	128	166	29,69%
Total	996	836	838	852	732	765	686	299	6362	5008	-21,28%

Refeito o cálculo proporcional a capacidade instalada da Unidade, considerando a tendência de internações e ainda em relação a meta superestimada das saídas das UTI's, analisando o período anterior da meta nota-se um cumprimento de 4,97% acima do que seria contratado, ressalta-se que na Reunião anterior de monitoramento já fora sinalizada necessidade de ajuste contratual o que foi efetivado no 13º TA que trouxe a meta de 811, que se fosse usada como parâmetro estaria dentro da tolerância do CG de -3,32%. Logo, em razão da questão já identificada na reunião anterior, há que se utilizar a mesma métrica de avaliação daquela época.

Cirurgias	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Cirurgias Eletivas	700	700	705	653	511	595	518	284	4.471	3.966	-11,30%

A OSS não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa) de cirurgias para esse semestre, obtendo resultados abaixo da margem prevista no Contrato de Gestão, que é de 10% ao centro da meta, resultando em um ajuste financeiro a menos de R\$ 1.848.455,97 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	11.749	12.947	12.711	13177	10.015	11.429	10.786	5.706	75.042	76.771	2,30%
Consulta Não Médica	5.279	7.120	7.094	6.805	6.967	5.174	3.561	4.247	33.717	40.968	21,51%
Total	17.028	20.067	19.805	19982	16.982	16.603	14.347	9.953	108.759	117.739	8,26%

A OSS cumpriu as metas de produção dos atendimentos ambulatoriais e ainda a superou em 8,26%, não se fazendo necessário ajuste financeiro conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.

SADT	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	1/3 à 12/03	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Colonoscopia	120	119	174	130	94	100	85	36	766	738	-3,66%
Eletroneuromiografia	80	28	44	40	32	30	36	28	511	238	-53,42%
Espirometria	130	238	370	300	315	330	277	27	830	1.857	123,73%
Esofagogastroduodenoscopia	130	136	136	127	60	64	82	18	830	623	-24,94%
Teste de Esforço/Ergométrico	400	142	446	446	534	432	480	85	2.555	2.565	0,39%
Ultrassonografia Doppler Colorido e Ecocardiograma	120	104	104	104	94	96	84	18	766	890	16,19%
		60	30	35	35	35	40	51			

TOTAL	980	827	1.304	1.182	1.164	1087	1084	263	6.259	6.911	10,42%
-------	-----	-----	-------	-------	-------	------	------	-----	-------	-------	--------

A OSS cumpriu as metas de produção do SADT Externo, superando em 10,42%, não se fazendo necessário ajuste financeiro conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.



Indicadores – Parte Variável

Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho	Meta	Setembro	Outubro	Novembro	1º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	85,7%	86,4%	85,8%	85,96%	101,1%	10	10	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	4,8	5,0	4,9	4,90%	130,0%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	19,3	19,0	19,4	19,2%	120,0%	10		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	12,3%	7,2%	19,4%	12,96%	135,2%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3,2%	2,1%	0,8%	2,03%	159,4%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,0%	3,0%	1,9%	2,63%	147,4%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	3,9%	1,6%	1,2%	2,23%	-23,00%	0		

Indicadores de Desempenho	Meta	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75,2%	82,00%	79,00%	78,73%	92,6%	9	9	100%
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	5,2	5,5	5,4	5,36%	123,4%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	40,9	29	34	34,63%	55,8%	5		
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	8,6%	8,90%	11,0%	9,50%	152,5%	10		
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,6%	4,90%	1,80%	2,76%	144,8%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,2%	1,10%	3,90%	1,73%	165,4%	10		



Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	0,7%	0,2%	1,6%	0,83%	###	10
---	-----	------	------	------	-------	-----	----

A OSS cumpriu as metas de produção da Parte Variável no primeiro e segundo trimestre, não se fazendo necessário ajuste financeiro conforme demonstrado na tabela acima e estabelecido no Contrato de Gestão.

Ao final da apresentação a Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMFIC informou a Organização Social sobre a importância de alinhar os dados com o sistema ARGOS pois nas próximas reuniões serão avaliadas através deste sistema que logo será homologado.

Desconto Financeiro

Montante do orçamento econômico-financeiro semestral pra os indicadores e metas de produção (90%)	Valor do desconto
R\$ 48.643.578,25	R\$ 1.848.455,97

2.2 – Apontamentos da Coordenação de Acompanhamento Contábil- CAC

Iniciando com a análise do Fluxo de Caixa, ao que não conseguiu fazer a conciliação devido a ausência do kit contábil desde o mês de janeiro.

2.3 – Apontamentos do Portal da Transparência

Destaca como positiva a metodologia adotada pela equipe para envio de documentações que compõem o Portal da SES. Esclarece ainda que toda demanda relacionada ao Portal da Transparência deve ser direcionada à Gerência de Avaliação das Organizações Sociais, em virtude da necessidade de conferência do formato e conteúdo dos arquivos e só depois que internamente é redirecionado ao Setor de Comunicação, não devendo a OSS fazer o envio direto de arquivos a este. Reforça que mantenha a dinâmica do caminhar para não sobrecarregar os responsáveis envolvidos.

2.4 – Apontamentos do Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

Esclarece quanto ao encaminhamento de Ofício por esta Coordenação para padronização dos relatórios a serem inseridos no sistema SIGOS com as nomenclaturas correspondentes.

2.5 – Apontamentos da OSS

O IDETECH inicia expondo sobre o impacto das internações, alegando que se encontra dentro de um perfil de média e alta complexidade. Refere que o índice de glosa até reduziu em virtude das redução das ortopédicas, bucomaxilofacial. Alega que posteriormente à suspensão de cirúrgicas bariátricas, em virtude da suspensão de fornecimento dos grampeadores e (maior complexidade a menor complexidade), estavam com uma previsão de recuperação na produção a partir de março, com projeção de 18 para 22 cirurgias, mas como houve a pandemia, isso não foi possível. Referem ainda que nas datas comemorativas como natal, ano novo e carnaval a unidade já conta com um impacto de redução de atendimentos, até pelo perfil (não urgência) e que historicamente realiza multirões para compensá-lo, o que não foi possível esse período. Informam sobre o Novo Sistema de Exames, por determinação da Prefeitura, e que acreditam que esse novo sistema gerará impacto, porque a Unidade será responsável globalmente por marcar os exames independente de ser prestador ou não do mesmo.

A COMACG informa a todos os presente que, a partir desta data, a OSS tem o prazo de 10 dias ("corridos") para, entregar o Relatório de Execução protocolado via SEI! E caso queira, apresentar defesa e contraditório quanto aos apontamentos.

3 – Participantes

Lista de presença do CONECTA-SUS anexa comprova a presença na reunião de monitoramento.

Goiânia, 24 de Junho de 2020



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

RELATÓRIO COMACG

RELATÓRIO COMACG N° 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

10º, 11º e 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 024/2012-SES/GO

HOSPITAL ESTADUAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI- HGG

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDETECH

01 DE SETEMBRO DE 2019 A 11 DE MARÇO DE 2020

GOIÂNIA, 07 DE AGOSTO DE 2020

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG concernente às metas de produção e desempenho referentes ao 10º, 11º e 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.



No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pela própria Organização Social, validada ou não pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, os quais empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução (v. 000014565090), Processo Administrativo (202000010026177), tal como disposto no 11º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.

ANEXO TÉCNICO IV – SISTEMA DE REPASSE, item 17. “O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, semestralmente, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado”.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise e juntada das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, **cada Coordenação** foi responsável pela elaboração do relatório técnico de **sua respectiva área e competência**. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de Setembro de 2019 a 11 de Março de 2020.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC)

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório (v. 000014565090) constante dos Autos 202000010026177 conclui que:

2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social cumpriu parcialmente as metas de produção do HGG neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares) com o volume de 5.008 (Cinco mil e oito) saídas representando um percentual de 21,28% inferior ao centro da meta e da tolerância de 10%.

- Cirurgias Eletivas: com o volume 3.966 (Três mil, novecentos e sessenta e seis) cirurgias eletivas, representando um percentual de 11,30% inferior ao centro da meta e da margem. A OSS não cumpriu a meta de Produção Assistencial (Parte Fixa) de cirurgias para esse semestre, obtendo resultados abaixo da margem prevista no Contrato de Gestão, que é de 10% ao centro da meta, resultando em um ajuste financeiro a menos de R\$ 1.848.455,97 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

- Atendimentos Ambulatoriais: apresentaram uma produção semestral 117.739 (Cento e dezessete mil, setecentos e trinta e nove) atendimentos ambulatoriais, representando um percentual de 8,26% da meta e da margem de tolerância de 10%.



- SADT Externo: apresentando um volume total de 6.911 (seis mil novecentos e onze) exames, representando um percentual de 10,42%, dentro da meta estabelecida no contrato de gestão e também da margem de tolerância.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares

Internações Hospitalares	Meta	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 à 12 de Mar/20	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Clínica Médica	276	220	170	180	171	192	159	76	1.763	1.168	- 33,75%
Clínica Cirúrgica	700	595	641	643	537	546	502	210	4.471	3.674	- 17,83%
Cuidados Paliativos	20	21	27	29	24	27	25	13	128	166	29,69%
Total	996	836	838	852	732	765	686	299	6.362	5.008	- 21,28%

Tabela 02. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Cirurgias

Cirurgias	Meta	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 à 12 de Mar/20	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Cirurgias Eletivas	700	700	705	653	511	595	518	284	4.471	3.966	- 11,30%

Tabela 03. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais	Meta	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 à 12 de Mar/20	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	11.749	12.947	12.711	13177	10.015	11.429	10.786	5.706	75.042	76.771	2,30%
Consulta Não Médica	5.279	7.120	7.094	6.805	6.967	5.174	3.561	4.247	33.717	40.968	21,51%
Total	17.028	20.067	19.805	19982	16.982	16.603	14.347	9.953	108.759	117.739	8,26%

Tabela 04. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados /SADT

SADT	Meta	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	01 à 12 de Mar/20	Total do Período		
									Contrat.	Realiz.	%
Colonoscopia	120	119	174	130	94	100	85	36	766	738	-3,66%
Eletroneuromiografia	80	28	44	40	32	30	36	28	511	238	-53,42%
Espirometria	130	238	370	300	315	330	277	27	830	1.857	123,73%
Esofagogastroduodenoscopia	130	136	136	127	60	64	82	18	830	623	-24,94%
Teste de Esforço/Ergométrico	400	142	446	446	534	432	480	85	2.555	2.565	0,39%
Ultrassonografia Doppler Colorido e Ecocardiograma	120	104	104	104	94	96	84	18	766	890	16,19%
		60	30	35	35	35	40	51			
TOTAL	980	827	1.304	1.182	1.164	1087	1084	263	6.259	6.911	10,42%

Salientamos que os Exames de Imagem (Raio-X , Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia) especificamente para o HGG, não possui estabelecida meta de produção de exames externos em razão da atual capacidade operacional da Unidade Hospitalar, conforme 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO.

2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento, denominado Parte Variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos



Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	12,3%	7,2%	19,4%	12,96%	135,2%	10	10	100%
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	3,2%	2,1%	0,8%	2,03%	159,4%	10		
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	3,0%	3,0%	1,9%	2,63%	147,4%	10		
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	3,9%	1,6%	1,2%	2,23%	-	-		

Tabela 06. Indicadores de Desempenho 2º trimestre de Dezembro/19 a Fevereiro de 2020:

Indicadores de Desempenho	Meta	Dez/19	Jan/20	Fev/20	2º Trimestre	% de Execução em Relação à Meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	75,2%	82,00%	79,00%	78,73%	92,6%	9	9
2. Tempo Médio de Permanência Hospitalar (dias)	≤ 7	5,2	5,5	5,4	5,36%	123,4%	10	
3. Índice de Intervalo de Substituição de Leito (horas)	≤ 24	40,9	29	34	34,63%	55,8%	5	
4. Taxa de Readmissão Hospitalar (29 dias)	< 20%	8,6%	8,90%	11,0%	9,50%	152,5%	10	
5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas)	< 5%	1,6%	4,90%	1,80%	2,76%	144,8%	10	
6. Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas por condições operacionais	< 5%	0,2%	1,10%	3,90%	1,73%	165,4%	10	
Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS	≤ 1	0,7%	0,2%	1,6%	0,83%	-	-	

Desta forma, considera-se que a Organização Social cumpriu as metas dos indicadores



de desempenho conforme estabelecido no 10º à 11º Termos Aditivos ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO atingindo um valor a receber pelo desempenho de 100%, conforme a metodologia descrita no Anexo Técnico IV – Sistema de Repasse - II Sistemática e Critérios de Repasse, item 2. Avaliação e Valoração dos Indicadores de Desempenho (10% do Contrato de Gestão).

2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período setembro de 2019 a março de 2020, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

2.2.2. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém, correlacionadas entre si:

a) Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;

b) Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;

c) Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;

d) Fiscalização in loco, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

2.2.3. Abrangência da Análise

2.2.3.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do Sipef-Audit, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

1º) **Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;

2º) **Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;

3º) **Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;

4º) **Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.

5º) **Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;



6º) **Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;

7º) **Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:

a) **Saneada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);

b) **Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanear os fatos, os quais poderão ser apontados como:

- Erro Formal;
- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não Conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

2.2.3.2. Da Prestação de Contas Mensal

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais n°s 19.980, 21.006, 21.045, 23.071, 23.100, 23.118 e 23.166, referentes aos meses de setembro de 2019 a março de 2020, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

2.2.3.3. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado

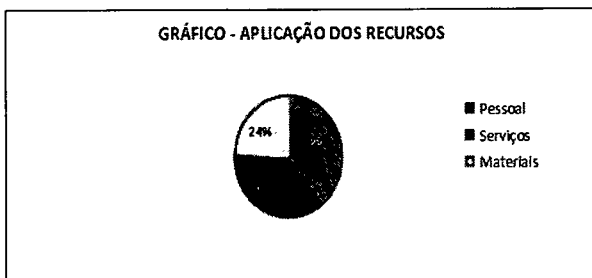
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Neste diapasão cabe-nos relatar que, Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, iniciou o mês de setembro, ou seja, 01/09/2019, com saldo total disponível de R\$ 7.122.537,50 (sete milhões, cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de setembro de 2019 a março de 2020, totalizaram o montante de R\$ 70.206.726,94 (setenta milhões, duzentos e seis mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IDTECH/HGG								
1. SALDO ANTERIOR:	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	30/11/2019	31/12/2019	31/1/2020	29/2/2020	
Banco Conta Movimento	R\$ 6.550.050,61	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.500,20	R\$ 3.467.855,98	R\$ 2.293.756,27	R\$ 4.135.771,85	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fundo para Férias	R\$ 571.402,40	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ 662.909,03	R\$ 854.130,26	R\$ 1.063,87	R\$ 231,19	
Caixa	R\$ 1.084,49	R\$ 2.283,56	R\$ 229,43	R\$ 1.412,57	R\$ 485,62	R\$ 410,45	R\$ 851,85	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$ 7.122.537,50	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.867,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.471,86	R\$ 2.296.030,59	R\$ 4.136.854,89	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE								
DESCRIÇÃO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 11.660.329,97	R\$ 8.355.555,47	R\$ 7.792.475,67	R\$ 3.322.587,03	R\$ 6.400.764,57	R\$ 19.076.106,26	R\$ 18.107.547,53	R\$ 74.715.366,50
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 1.897,97	R\$ 1.981,22	R\$ 1.493,25	R\$ 1.903,22	R\$ -	R\$ 4,82	R\$ 0,57	R\$ 7.281,05
Recuperação de Despesas	R\$ 4.136,63	R\$ 6.584,31	R\$ 578.725,00	R\$ 11.502,23	R\$ 2.144,83	R\$ 595.462,85	R\$ 28.213,02	R\$ 1.226.768,87
Recursos Não Governamentais (Doações, vendas, aluguel e outros)	R\$ 10.391,20	R\$ 2.597,80	R\$ 25.468,97	R\$ 101.236,05	R\$ 10,00	R\$ -	R\$ 2.014,00	R\$ 141.718,02
Aporte para Caixa (+)	R\$ 1.800,00	R\$ 3.184,88	R\$ 5.517,73	R\$ 5.550,15	R\$ 877,90	R\$ 2.363,90	R\$ 1.515,00	R\$ 20.809,46
Desbloqueio Judicial (+)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.861,54	R\$ -	R\$ 1.861,54
SUBTOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.678.557,77	R\$ 8.369.903,68	R\$ 8.403.680,62	R\$ 3.442.778,68	R\$ 6.403.797,20	R\$ 19.675.799,37	R\$ 18.139.290,12	R\$ 76.113.805,44
Resgate Aplicação	R\$ 114.042,74	R\$ 123.970,00	R\$ 108.284,00	R\$ 52.049,88	R\$ 852.383,43	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 1.252.367,55
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 11.792.598,51	R\$ 8.493.873,68	R\$ 8.511.964,62	R\$ 3.494.828,56	R\$ 7.256.180,63	R\$ 19.677.436,87	R\$ 18.139.290,12	R\$ 77.366.172,99
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA								
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 136.349,65	R\$ 157.389,69	R\$ 138.722,39	R\$ 1.527.893,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960.354,90
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 114.042,74	R\$ 123.970,00	R\$ 108.284,00	R\$ 52.049,88	R\$ -	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 399.984,12
IRRF/IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. RESULTADO MOV FIN EM C/A APLICAÇÃO:	R\$ 22.306,91	R\$ 33.419,69	R\$ 30.438,39	R\$ 1.475.843,29	R\$ -	R\$ 1.637,50	R\$ -	R\$ 1.560.370,78
4. GASTOS								
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 2.544.398,98	R\$ 2.793.661,40	R\$ 4.019.902,93	R\$ 3.305.947,74	R\$ 2.680.873,94	R\$ 2.785.357,99	R\$ 2.807.517,06	R\$ 20.937.670,04
Serviços	R\$ 1.647.139,05	R\$ 2.738.672,84	R\$ 2.287.265,25	R\$ 1.570.018,99	R\$ 2.640.551,17	R\$ 7.048.558,89	R\$ 2.437.017,22	R\$ 20.369.223,41
Material	R\$ 567.044,93	R\$ 1.253.216,46	R\$ 1.949.156,56	R\$ 1.209.802,06	R\$ 995.181,33	R\$ 4.910.877,42	R\$ 2.152.119,13	R\$ 13.037.397,89
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 9.791,11	R\$ 110.365,26	R\$ 7.509,77	R\$ 13.127,79	R\$ 8.887,51	R\$ 120.121,25	R\$ 11.280,46	R\$ 281.083,15
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 213.332,98	R\$ 267.089,51	R\$ 199.681,95	R\$ 237.960,38	R\$ 221.764,22	R\$ 283.371,77	R\$ 443.971,02	R\$ 1.867.171,83
Recibo de Pagamento a Autônomo	R\$ 1.110,01	R\$ 1.176,00	R\$ 8.000,01	R\$ 1.133,35	R\$ -	R\$ 5.650,00	R\$ 258,33	R\$ 17.327,70
Rescisos Trabalhistas	R\$ 64.313,63	R\$ 84.692,10	R\$ 117.466,45	R\$ 75.046,48	R\$ 4.475,55	R\$ 76.919,77	R\$ 123.254,24	R\$ 546.168,22
Diárias	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 320,00	R\$ -	R\$ 640,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560,00
Pensões Alimentícias	R\$ -	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 4.491,00	R\$ 25.449,00
Aluguéis	R\$ -	R\$ 17.301,22	R\$ 17.301,22	R\$ 12.081,86	R\$ -	R\$ 93.368,60	R\$ 34.602,44	R\$ 174.655,34
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 1.454.462,41	R\$ 1.512.578,89	R\$ 1.564.148,40	R\$ 2.553.885,77	R\$ 1.803.680,88	R\$ 1.713.143,52	R\$ 1.297.932,92	R\$ 11.999.832,79
Reembolso de Despesas (-)	R\$ 14.531,41	R\$ 24.041,31	R\$ 58.453,26	R\$ 20.055,06	R\$ 20.204,35	R\$ 790.641,96	R\$ 21.240,21	R\$ 949.187,57
Devolução de Verbo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 6.516.724,51	R\$ 8.906.786,99	R\$ 10.233.207,80	R\$ 9.003.061,46	R\$ 8.380.749,96	R\$ 17.832.512,17	R\$ 9.333.684,03	R\$ 70.206.726,94
5. TRANSFERÊNCIAS								
TRANSFERÊNCIAS DA C/A PARA C/A (-)	R\$ 136.349,65	R\$ 157.389,69	R\$ 138.722,39	R\$ 1.527.893,17	R\$ 70,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.960.425,79
Aporte para Caixa (-)	R\$ 1.800,00	R\$ 3.184,88	R\$ 5.517,73	R\$ 5.550,15	R\$ 1.500,00	R\$ 2.363,90	R\$ 1.515,00	R\$ 21.431,66
Bloqueio Judicial (-)	R\$ 15.439,25	R\$ 1.193,61	R\$ -	R\$ 2.517,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.316,09	R\$ 29.466,94
Caução para Fomecedores (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 153.588,90	R\$ 161.768,18	R\$ 144.240,12	R\$ 1.535.961,31	R\$ 1.570,89	R\$ 2.363,90	R\$ 11.831,09	R\$ 2.011.374,39
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.867,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 4.136.953,89	R\$ 12.930.629,89	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO								
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.515,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.515,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
SALDO BANCÁRIO								
Banco Conta Movimento	R\$ 11.669.246,37	R\$ 11.094.650,99	R\$ 9.226.501,20	R\$ 3.467.854,98	R\$ 2.341.715,76	R\$ 4.135.870,85	R\$ 12.929.292,51	
Banco Conta Aplicação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fundo para Férias	R\$ 595.599,58	R\$ 630.987,29	R\$ 662.909,03	R\$ 854.130,26	R\$ 854.130,26	R\$ 231,19	R\$ 231,76	
CAIXA	R\$ 2.283,56	R\$ 229,43	R\$ 1.412,57	R\$ 485,62	R\$ 485,62	R\$ 851,85	R\$ 1.105,62	
SALDO TOTAL	R\$ 12.267.129,51	R\$ 11.725.867,71	R\$ 9.890.822,80	R\$ 4.322.470,86	R\$ 3.196.331,64	R\$ 4.136.953,89	R\$ 12.930.629,89	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

OBS.: Divergências nas conciliações bancárias nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2020. Divergências nas transferências conta aplicação entrada e saída no mês de Janeiro de 2020.



2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017 e, no período compreendido entre 01/09/2019 a 31/03/2020 foram transmitidos 4.874 registros, dos quais até a presente data foram examinados 1.404 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 507 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC, para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais,

observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe informar que não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.



2.3. Análise realizada pela Coordenação de Qualidade e Segurança Hospitalar (COQSH)

A COQSH, recentemente criada, tem o objetivo de proceder o monitoramento da parte qualitativa dos Contratos de Gestão. Assim, após avaliação dos relatórios descritivos que a Unidade encaminhou via sistema, foi apontada, na Reunião de Monitoramento, a necessidade de se melhorar o alinhamento quanto a entrega completa das documentações, entre estas, as referentes a todas as Comissões exigidas, relatório dos Indicadores de Infecção Relacionados à Assistência a Saúde, relatório da Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos, relatório da Comissão Interna de Verificação de Óbito, relatório da Ouvidoria/ Serviço de Atendimento ao Usuário, relatório do Núcleo de Segurança do Paciente, e relatório do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, bem como, as documentações referentes ao Serviço Especializado e Segurança e Medicina do Trabalho.

Ressaltamos algumas queixas presentes no Relatório da Ouvidoria, em que supostamente os usuários acompanhados no HGG não estavam recebendo atendimento na Unidade devido a pandemia COVID-19, o que foi esclarecido, prontamente, em reunião presencial, entendendo-se que estes casos foram devidamente solucionados.

2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado vem realizando, avaliação dos sítios de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados das referidas avaliações tem sido encaminhadas às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando que no dia 24 de junho de 2020, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano/IDTECH o qual gerencia o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi/HGG, examinando com minúcia a página Ios_Transparência desta Secretaria de Saúde, na oportunidade, ratificou o IDTECH através do Ofício nº 4294/2020 - SES, solicitando providências cabíveis para o envio da documentação ainda ausente para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE.

3. CONCLUSÃO



Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato de Gestão, encaminhado pelo Relatório de Execução SEI (v. 000014565090), e valida as informações dos dados de produção nele contidas. Consta que a unidade cumpriu parcialmente os Indicadores e Metas de Produção contratualizados, posto que as metas referentes as cirurgias não foram alcançadas, resultando em 11,30% abaixo da meta contratualizada (sendo permitida uma variação de até 10% a menor ao centro da meta). Os Indicadores e Metas de Desempenho foram integralmente cumpridos.

No entanto, a OSS apresentou justificativa através do Relatório de Execução (v. 000014565090), o qual a COMFIC concorda com o raciocínio apresentado, uma vez que não houve alteração no número de saídas hospitalares, o que impactou no Indicador das Cirurgias Eletivas, tendo em vista que o número de cirurgias precisa ser proporcional à disponibilidade de leitos para recepção do paciente, o que ficou evidenciado inclusive pelas dificuldades financeiras resultantes junto à Unidade Hospitalar, a qual impactou inclusive na continuidade dos atendimentos e na aquisição de órteses, próteses e de materiais especiais que, por conseguinte, inviabilizaram a execução da meta firmada. Diante do exposto, acata-se a justificativa apresentada pela Organização Social, haja visto que o Indicador de Cirurgias Eletivas está diretamente proporcional ao Indicador de Saídas Hospitalares.

Conforme sinalizado já no Relatório de Execução nº 010/2019 - COMACG, quando fora feita a avaliação do custo operacional do HGG, foi possível observar que a nova modelagem adotada para o estabelecimento das metas para o hospital em questão observou que o custeio atribuído às linhas de contratação considerou o **paciente dia ajustado**, o que ultrapassou o número de saídas hospitalares pactuadas e, por conseguinte, a própria capacidade operacional da Instituição, o que foi sinalizado como item a ser corrigido para o referido Contrato de Gestão com a sugestão de que se elabore um Termo Aditivo ou a revisão do mesmo, posto que a Unidade não conseguiria atingir as metas estipuladas, justamente pelo equívoco no cálculo realizado. Dessa forma, o Termo Aditivo nº 13 procedeu pela referida correção.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de setembro de 2019 a março de 2020, ao Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Geral de Goiânia – Dr. Alberto Rassi - HGG.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

A COQSH pontua que tem acompanhado, rotineiramente, os relatórios que são encaminhados pelas OSS, analisando e validando as informações apresentadas, ou destacando a necessidade de melhoria da qualidade da assistência, o que permite um monitoramento contínua do Ajuste firmado com esta Pasta.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 31/08/2020, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 31/08/2020, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Analista**, em 31/08/2020, às 19:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA, Coordenador (a)**, em 01/09/2020, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 01/09/2020, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO, Analista**, em 01/09/2020, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA, Coordenador (a)**, em 01/09/2020, às 08:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 01/09/2020, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ROBERTO DE PAIVA, Subcoordenador (a)**, em 01/09/2020, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000014567651 e o código CRC 1008124B.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 20200010026177



SEI 000014567651

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 304/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 03 de setembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Solicita-se o envio para a referida OSS em conformidade com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 03/09/2020, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA PAULA DUARTE MOREIRA, Analista**, em 04/09/2020, às 07:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador** (a), em 04/09/2020, às 09:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000015131365 e o código CRC 6F3C4ABD.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-270



Referência: Processo nº 202000010026177



SEI 000015131365



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 9485/2020 - SES

Goiânia, 08 de setembro de 2020.

Ao Senhor
José Cláudio Pereira Caldas Romero
Coordenador Executivo
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano — IDTECH (HGG)
Endereço: Rua 01, nº 60 – Setor Oeste
CEP: 74115-040 Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**, Superintendente, em 08/09/2020, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015188881 e o código CRC CBBE75A2.



Referência: Processo nº 202000010026177



SEI 000015188881



50
FOLHAS
ANO CORALINA
2019 - 151 ANOS
DE NASCIMENTO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 9485/2020 - SES

CONTRAFÉ

EM: 09 / 09 / 2020

HORA 15:49

NOME *Hardwicken Miranda Vargas*

ASS *[Signature]*

Goiânia, 08 de setembro de 2020.

Ao Senhor

José Cláudio Pereira Caldas Romero

Coordenador Executivo

Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano — IDTECH (HGG)

Endereço: Rua 01, nº 60 – Setor Oeste

CEP: 74115-040 Goiânia - GO

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhora Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v.000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**, Superintendente, em 08/09/2020, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000015188881 e o código CRC CBBE75A2.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

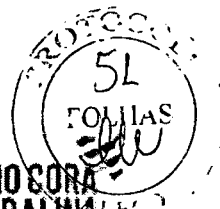
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GAOS



Referência: Processo nº 202000010026177



SEI 000015188881



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 313/2020 - COMFIC- 03854

Goiânia, 11 de setembro de 2020.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Solicita-se o envio para a autoridade supervisora, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 11/09/2020, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador** (a), em 11/09/2020, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000015276763 e o código CRC 0C2066BE.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE
GESTÃO

RUA SC 1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - .



Referência: Processo nº 202000010026177



SEI 000015276763

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Em 18 / 02 / 20 20


1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2020005614



Autuação: 17/12/2020
Nº Ofício: 9836/2020 SES
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Tipo: RELATÓRIO
Subtipo: GERAL
Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO Nº 025/2020 -
COMACQ/GAOS/SUPER/SES/QO. PROCESSO SEI Nº
202000010026177.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PROTOCOLADO
02
FOLHAS
ANO CORALINA
2019 - 130 ANOS
DE NASCIMENTO



Ofício nº 9836/2020 - SES

Goiânia, 16 de setembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
LISSAUER VIEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminha-se o Relatório Conclusivo nº 025/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO (v. 000014567651), elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, em função dos resultados apresentados no período de 01 de setembro de 2019 a 11 de março de 2020, concernente à execução do Contrato de Gestão nº 024/2012-SES/GO e Termos Aditivos, firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi (HGG).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HARDWICKEN MIRANDA VARGAS**, Superintendente, em 11/12/2020, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 15/12/2020, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador



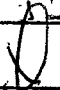
000015367836 e o código CRC 176683B8.

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - EN



Referência: Processo nº 202000010026177

SEI 000015367836

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Em 18 / 02 / 20 20

1º Secretário